



# Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

CGC. 45.135.944/0001-04

Av. Giocondo Giovani Gazotto n.º 214 - CEP. 15787 - Santa Clara D'Oeste

Estado de São Paulo

LEI Nº 381/87.  
Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Clara d'Oeste para o Exercício de 1.988.

A Câmara Municipal de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. . . . .

D E C R E T A :-

Art.1º- O orçamento Geral do Município de Santa Clara d'Oeste, para o exercício financeiro de 1.988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$.53.900.000,00 (cinquenta e três milhões e novecentos mil cruzados), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art.2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com os seguintes desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - RECEITAS CORRENTES Cz\$ 41.635.000,00

- 11- Receita Tributária.....Cz\$. 3.550.000,00
- 13- Receita Patrimonial.....Cz\$. 61.000,00
- 17- Transferências CorrentesCz\$. 27.872.000,00
- 19- Outras Receitas CorrentesCz\$. 152.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL 12.265.000,00

- 21 - Operações de Crédito.....Cz\$. 500.000,00
  - 22 - Alienação de Bens.....Cz\$. 150.000,00
  - 24 - Transferências de Capital 11.615.000,00
- TOTAL DA RECEITA.....Cz\$.53.900.000,00

Art.3º- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e NATUREZA DE DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

I-ADMINISTRAÇÃO DIRETA

a- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

- 01 - Legislativo Cz\$.1.810.000,00
- 03 - Administração e Planejamento Cz\$.7.915.000,00